



PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 022213/2010.

Licenciamento Ambiental Nº 08988/2007/001/2009	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Edina Rodrigues Pereira de Paula.	
CNPJ: 03.787.228/0001-61.	Município: Itaúna.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio São João.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	3
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	1

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO
Condicionantes: X SIM NAO	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Mary das Graças Gregório (Terra Consultoria Ambiental Ltda)	Registro de classe CREA MG 87.815/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Certidão de Uso Insignificante nº. 07282/2009	Cadastro efetivado
APEF nº. 02908/2009 – Registro de Imóveis c/ RL averbada	--

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV - ASF Nº 161/2009	DATA: 17/07/2009.
--	-------------------

Data: 14/01/2010.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04-P	
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Edina Rodrigues Pereira de Paula., que está instalado na Estrada Itaúna/Brejo Alegre, km 06, Povoado Brejo Alegre, Itaúna, MG. O endereço localizado em área rural do município, conforme informado no FCE e constatado em vistoria.

A atividade objeto deste licenciamento é a utilização de resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. A classificação do empreendimento de acordo com a DN 74/04 é Classe 3, potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 17/07/2009 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 161/2009. Foi constatado que o empreendimento possui 08 empregados. O pó de balão estava sendo armazenado em baia aberta e sem impermeabilização. Este é peneirado manualmente. Além do maquinário há 02 fornos e 06 estufas de secagem. A água utilizada é proveniente do SAAE e de uma cisterna. A lenha é armazenada próxima dos fornos. Há 02 casas de moradia dentro da empresa. A reserva legal está devidamente averbada e está ocupada por pastagens. Esta é contínua a uma APP. Há interferências nesta área, como pisoteio de gado. Foi observada uma lagoa na propriedade, com a APP descaracterizada.

Os estudos ambientais protocolados, RCA e PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela Terra Consultoria Ambiental Ltda. Responsável técnico Mary das Graças Gregório, CREA MG 87.815/D, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica está anexada ao corrente processo, página 099.

1. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Edina Rodrigues Pereira (cerâmica) é uma empresa que opera na fabricação de tijolos com a utilização de pó de balão. A capacidade instalada é de 6000 toneladas/ano, o que corresponde a 100.000 tijolos/mês. Atualmente o material processado/produzido corresponde a 80% de sua capacidade instalada.

Possui área útil de 0,9 hectares, contando com um quadro atual de 08 empregados. Para queima dos tijolos há 02 fornos e para a secagem, 06 estufas com cobertura plástica. Não há sistema de drenagem pluvial implantado.

Quanto às matérias-primas, são utilizadas argila e pó de balão. A argila é fornecida por Mineração Brejo Alegre Ltda., que está devidamente regularizada no SISMA e no DNPM. O pó de balão é fornecido pela Itametal Siderúrgica Ltda, que também se encontra devidamente regularizada.

O percentual de utilização é de 10% de pó de balão e 90% de argila na massa. O resíduo deverá ser armazenado em baia adequada, conforme projeto apresentado

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------



baseado na NBR 11.174/90. A adequação desta está condicionada neste parecer.

Quanto à lenha e a serragem, estas são terceirizadas e estocadas próximas à área dos fornos. O empreendedor apresentou Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora emitido pelo IEF para o exercício de 2009, válido até 31/01/2010. Como condicionado neste parecer este certificado deverá ser mantido sempre válido no empreendimento.

2.2. Processo Produtivo

O pó de balão será depositado em baía de contenção própria. A argila é enviada para uma área de estocagem própria existente através de caminhão basculante de terceiros. A lenha é armazenada próximo dos fornos, para facilitar o processo produtivo.

Os materiais são encaminhados ao chute e através da correia transportadora são conduzidos até o misturador. No misturador a umidade é controlada, efetuando-se a homogeneidade da argila e dos insumos. Do misturador, a massa desce por gravidade ao laminador, que tem por objetivo reduzir a argila pastosa em lâminas finas, fazendo-a passar por dois cilindros de ferro fundido que trituram partículas provenientes da matéria-prima.

O material laminado é transportado por uma correia automática até a maromba a vácuo, onde calçadores/alimentadores forçam o material a passar através de grelhas, fragmentando-o em pequenas porções nas quais se processa a desaeração.

Caindo na rosca sem fim, a argila é impelida para frente para que o tijolo seja moldado e posteriormente cortado na máquina cortadora em tamanhos pré-fixados. Os tijolos cortados são classificados fazendo-se retornar a maromba as peças refugadas. Os demais são secos naturalmente por um período médio de 07 dias. Em seguida são queimados e dispostos no pátio de armazenagem para expedição.

Abaixo, na Tabela 01 está o balanço de massas do processo produtivo:

Tabela 01: Balança de Massas – Cerâmica Edina Rodrigues Pereira de Paula.

Matéria-Prima/Insumos	Quantidade	Unidade de Medida
Argila	400	ton/mês
Pó de Balão	40	ton/mês
Lenha	60	m³/mês
Produtos	Quantidade	Unidade de Medida
Tijolo 9x19x29	97.500	tijolos/mês
Tijolo 14x19x29		
Tijolo de 2ª	2.500	tijolos/mês
Resíduos		
Cinzas		
Tijolos Quebrados		
Papéis e papelão		
Plástico, objetos de escritório e higiene pessoal		
Material orgânico (restos de comidas)		
EPI's usados		

No processo produtivo são utilizadas as seguintes máquinas: 01 rosca transportadora,

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------



04 esteiras transportadoras, 01 maromba, 02 silos, 01 cilindro, 01 bomba de vácuo, 06 estufas de secagem, 02 fornos, 01 máquina de corte, 01 caminhão e 01 pá carregadeira.

2.3 Caracterização do Resíduo

O empreendedor apresentou Laudo Técnico de Caracterização do Resíduo Sólido, conforme NBR 10.004/2004. O resíduo é o tijolo triturado após a incorporação do pó de balão. O laudo foi realizado pela Terra Consultoria Ambiental, Químico Responsável Célio de Oliveira Guimarães, CRQ nº. 02404846 – II Região. Foram feitas análises de solubilidade e lixiviação de tijolos cerâmicos preparados com argila e pó de balão, no percentual de 90% e 10% respectivamente.

Os resultados do ensaio de solubilidade demonstraram substâncias químicas com valores acima daqueles estipulados pela NBR 10.004/2004. Já os resultados da lixiviação apresentaram valores dentro daqueles estipulados pela referida norma. De acordo com as prescrições da mesma norma, o resíduo é classificado como Resíduo não inerte **Classe II-A**, o que demonstra que, mesmo incorporando o pó de balão, o produto final não teve alterações na sua classificação inicial.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Como mencionado anteriormente, o empreendimento faz uso de água proveniente do SAAE e de um poço manual. A empresa possui Certidão de Uso Insignificante, válida até 2012 para a exploração de 0,1m³/hora, durante 2 horas/dia, totalizando 0,20m³/dia.

O poço manual está sob as seguintes coordenadas: latitude 20°1'3"S e longitude 44°39'28"W. Possui 7 metros de profundidade e 1200mm de diâmetro. A finalidade do uso é industrial. Como não houve solicitação de instalação de horímetro e hidrômetro quando da emissão do certificado, estes serão condicionados neste parecer.

Abaixo, segue balanço hídrico do empreendimento:

Uso	Volume mensal
Industrial	4m ³
Doméstico	56m ³
Total	60m ³
Vazão autorizada	60m ³

4. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado na zona rural de Itaúna, no Povoado de Brejo Alegre. Está implantado sob o Registro de Imóveis, matrícula 28.195, livro 2 – EC, folha 195 – A, de 11/01/1995, no qual a área destinada à Reserva Legal encontra-se devidamente averbada. A área total do imóvel é de 07.69.16 hectares e a de Reserva Legal é de 01,60,00 hectares.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------



Trata-se de uma reserva condominial, com área de 1,60 hectares, que faz limite com o Rio São João, sendo que a área de preservação permanente faz parte da reserva legal. Esta possui uma única glebra.

Quando da averbação da reserva já estava previsto o reflorestamento e o cercamento da mesma, conforme projeto apresentado ao IEF. No ato da vistoria, a equipe técnica da SUPRAM ASF verificou que o projeto não fora executado e que havia intervenções na área da reserva.

Assim, o empreendedor reapresentou o projeto, que foi reavaliado pela equipe técnica da SUPRAM ASF e o mesmo deverá ser executado, bem como o cercamento e monitoramento da área.

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá intervenções em áreas de preservação permanente, assim não será necessária a referida autorização.

Porém, foi observada em vistoria a presença de uma lagoa na área da empresa cuja APP encontrava-se descaracterizada. Neste sentido, foi solicitado, como informação complementar, que o empreendedor enviasse um PTRF para recomposição da área. A área estimada para a recuperação é de 0.55,82ha.

O projeto foi enviado e deverá ser executado conforme proposto no mesmo e condicionado neste parecer.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Ruídos: gerado pelos caminhões que circulam no empreendimento e pelos equipamentos do processo produtivo (misturador).

Águas Pluviais: águas pluviais agregadas com eventuais partículas, com média anual de 1500 mm, precipitadas sobre uma área de 0,9 hectares, que são posteriormente direcionadas ao solo.

Efluente Sanitário: proveniente da higienização humana, referente a 08 contribuintes, não possui sistema de tratamento prévio.

Efluentes atmosféricos: provenientes do processo produtivo, movimentação nas vias internas e os efluentes gerados pelo forno, gases emitidos pela chaminé, que devido ao processo de queima são reduzidos e liberados CO², N, e H²O.

Resíduos Sólidos: os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são caracterizados por lixo doméstico, tijolos quebrados, cinzas do forno e lodo do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------



Impacto visual: por se tratar de um povoado, com características rurais, a implantação desta atividade representa um impacto visual para o entorno.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Drenagem Superficial de águas pluviais: as águas pluviais serão escoadas por um sistema de calhas e canaletas que direcionarão o fluxo para 11 bacias de sedimentação, cujo material decantado será retirado manualmente. Após a passagem pelo sistema o fluxo será direcionado ao solo. A execução do projeto está condicionada neste parecer.

Implantação de Fossa Séptica: o empreendimento ainda não possui sistema de fossa séptica implantado conforme ABNT/NBR 7229 e 13969. De acordo com o projeto apresentado, a fossa séptica será implantada seguida por um filtro anaeróbico e sumidouro. O efluente tratado deverá ser monitorado periodicamente e o lodo gerado deverá ser encaminhado a empresa licenciada para tal finalidade.

Monitoramento dos efluentes atmosféricos: de acordo com os estudos apresentados não foi realizada medições dos efluentes atmosféricos gerados na empresa. Entretanto, análises em empresas do mesmo segmento demonstram que as emissões atendem a legislação ambiental vigente. O empreendedor deverá ser condicionado a monitorar anualmente as emissões. De acordo com o proposto no PCA, o empreendedor deverá implantar também micro aspersores nas vias da empresa, para minimizar a geração de poeiras fugitivas.

Resíduos sólidos: o lixo com característica doméstica é coletado pela Prefeitura Municipal de Itaúna. Os tijolos quebrados que não foram cozidos voltam ao processo produtivo. As cinzas geradas no forno são reutilizadas na adubação orgânica. O lodo e os EPI's deverão ser encaminhados a empresas devidamente licenciadas para o recolhimento destes resíduos. Todos os resíduos deverão ser monitorados.

Plano de Gerenciamento dos Insumos siderúrgicos: o empreendedor deverá adequar o depósito de pó de balão conforme NBR 11.174/1990. O plano tem como objetivo isolar, sinalizar e autorizar a entrada somente de pessoal treinado. Bem como registrar entrada e saída do material.

O empreendimento deverá ainda implantar cortina arbórea para redução do impacto visual, conforme projeto apresentado e coleta seletiva.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado com a documentação listada no FOB, sendo que as informações complementares foram apresentadas de forma satisfatória.

O empreendimento é microempresa, portanto, isento dos custos de análise do processo.

O empreendimento faz uso de subproduto da flora (lenha), cujo cadastro está regularizado perante o órgão competente – IEF.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------



As matérias-primas utilizadas pelo empreendimento (argila e pó de balão) possuem origens devidamente regularizadas perante os órgãos competentes conforme se verifica nos autos.

O imóvel onde se localiza o empreendimento está localizado em zona rural do município de Itaúna, e possui reserva legal averbada – AV-025 da matrícula nº 28195 – livro 2EC – CRI da comarca de Itaúna-MG., sendo que tal reserva legal possui parte sobreposta à área de preservação permanente, conforme consta da descrição da referida AV-025.

Tendo em vista que a reserva legal e a área de preservação permanente não estão florestadas, inclusive a APP da lagoa existente na propriedade, o empreendimento deverá executar o PTRF proposto no PCA conforme consta da condicionante nº 05.

O empreendimento faz uso de recursos hídricos: água proveniente do SAAE e de um poço manual, sendo que este está regularizado no órgão ambiental competente mediante Certidão de Uso Insignificante, válida até 2012.

Conforme consta nos itens 5 e 6 deste parecer, não haverá supressão de vegetação nem mesmo em APP, pelo que não será necessária autorização neste sentido. Foram feitas as pulicações de praxe e juntadas as certidões de estilo.

A ART do responsável pelo empreendimento está acostada às fls. 99 dos autos.

Face ao exposto, não se verifica nenhum óbice para a concessão da LOC ora requerida.

10. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 08988/2007/001/2009, a equipe de análise sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva de Edina Rodrigues Pereira de Paula, localizada no município de Itaúna, desde que cumpridas as condicionantes em anexo e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco.

11. FAVORÁVEL: (X) Sim () Não.

12. VALIDADE: 06 (seis) anos, conforme Deliberação Normativa COPAM nº. 17 de 17/12/1996.

Data: 14/01/2010.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04-P	
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG. 66.288	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 08988/2007/001/2009		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Edina Rodrigues Pereira de Paula		
CNPJ: 03.787.228/0001-61		
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).		
Endereço: Estrada Itaúna/Brejo Alegre, km 06.		
Localização: Brejo Alegre.		
Município: Itaúna.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar baia de armazenagem do pó de balão conforme ABNT NBR 11.174/1990. <i>Obs.: enviar relatório fotográfico a SUPRAM ASF atestando o cumprimento da condicionante.</i>	60 dias após a notificação da concessão da licença
2	Implantar sistema de coleta seletiva na área do empreendimento. <i>Obs.: Enviar a SUPRAM ASF relatório fotográfico constatando a implantação do mesmo.</i>	60 dias após a notificação da concessão da licença
3	Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários, conforme ABNT/NBR 7229 e 13969 e projeto apresentado.	90 dias após a notificação da concessão da licença
4	Implantar cortina arbórea no entorno do empreendimento, conforme projeto apresentado. <i>Obs.: enviar anualmente à SUPRAM ASF relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento da mesma.</i>	60 dias após a notificação da concessão da licença
5	Executar PTRF (Projeto Técnico de Recomposição da Flora) nas áreas de Reserva Legal e APP, existentes na propriedade, conforme apresentados no PCA. <i>Obs.: enviar anualmente à SUPRAM ASF relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento da mesma.</i>	90 dias após a notificação da concessão da licença
6	Promover o cercamento da área destinada à Reserva Legal.	90 dias após a notificação da concessão da licença
7	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o</i>	Durante a vigência da LOC.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

	<i>certificado do ano vigente.</i>	
8	Implantar sistema de micro aspersores nas vias do empreendimento, conforme proposto no PCA.	60 dias após a notificação da concessão da licença
9	Manter no empreendimento Certificado de Regularização de Uso dos Recursos Hídricos sempre válido.	Durante a vigência da LOC.
10	Instalar horímetro e dispositivo de medição da vazão no poço manual existente na área do empreendimento.	90 dias contados a partir da notificação da licença.
11	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
12	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Anualmente
13	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da LOC.
14	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	180 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão LOC.
15	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da LOC.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 08988/2007/001/2009	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Edina Rodrigues Pereira de Paula	
CNPJ: 03.787.228/0001-61	
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).	
Endereço: Estrada Itaúna/Brejo Alegre, km 06.	
Localização: Brejo Alegre.	
Município: Itaúna.	
AUTOMONITORAMENTO	

Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo				Transportador		Disposição final			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica	2	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------



Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé dos fornos	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Anual

Relatório: Enviar a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Laudo de Ruídos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
04 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar a SUPRAM, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 14/01/2010
------------	--	---------------------